



Diário Oficial

ANO II N° 489

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 23 de outubro de 2013

DECRETO

DECRETO N.º 088/2013

Rochedo - MS, 23 de outubro de 2013.

“Designa servidores municipais do quadro efetivo para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Rochedo-MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam DESIGNADOS os membros da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, compostas pelos servidores públicos efetivos municipais abaixo transcritos:

I – Paulo Eduardo Barbosa de Abreu – Fiscal de Obras e Posturas – **Membro**;

II – Ricardo Sandim Ferreira – Assistente Administrativo – **Membro**;

III – Layze Suenya Wanderley de Sousa Andrade – Engenheira Civil – **Membro**.

Art. 2º. Os membros da Comissão Municipal, deverão avaliar o lote de terreno urbano determinado sob o nº 02 da quadra 01, do loteamento Chácara Nova Esperança, com a área de 6 há 2.000 m² (seis hectares e dois mil metros quadrados), situado no perímetro urbano do Município de Rochedo/MS, na Rodovia MS-080 a 158,46 metros da esquina com a Rua Ademar Gomes Sandim, do lado par.

Art. 3º. Durante a avaliação do imóvel descrito no artigo anterior, os servidores designados no art. 1º, exercerão, exclusivamente, as atribuições conferidas pelo presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO n° 087/2013

Rochedo - MS, 23 de outubro de 2013.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2013 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e considerando que no dia 28 de outubro que comemora o dia do servidor público.

D
E
C
R
E
T
O

Art. 1º. Ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2013 (*segunda-feira*), no Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Em razão de caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde e Saneamento, Setor de Limpeza Pública e se necessário o Setor de Licitações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 361/2013

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 120 (Cento e Vinte) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 23 de Outubro de 2013 até 21 de Fevereiro de 2014, a funcionária Pública Municipal, **ELIANE CRISTINA VICENTE DE ANDRADE ALEM**, Professora das Séries Iniciais - QP, Símbolo ENS 1, Classe SB, Ref. III, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Três dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 360/2013

“Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada e revogação da portaria 110 de 14 de Janeiro de 2013, e dá outras providências, e dá outras providências”.

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **ESIO ANTONIO DOS SANTOS**, Artífice de Construção - QP, Símbolo SOF 2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 1, na Secretária de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Revogar portaria nº 110/2013, datada de 14 de janeiro de 2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Três dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO II N° 489

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 23 de outubro de 2013

Criado pela Lei nº 609/2010

PORTARIA

PORTARIA Nº 362/2013

"Dispõe sobre a concessão de 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Maria Auxiliadora Alem e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 126, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Conceder **90 (noventa) dias** de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo da remuneração, a partir de 08 de outubro de 2013 a 07 de janeiro de 2014, conforme Acompanhamento Social, com fundamento no Artigo 126 e Inciso IX do Artigo 149 da Lei Complementar Nº 02, de 10 de Abril de 1991, a servidora Pública Municipal, **MARIA AUXILIADORA ALEM**, concursada no Cargo de Agente de Endemias - QP, Símbolo SPF 4, Classe FA, Ref. III, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de Outubro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Três dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br